



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 010/2012

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **um ponto de embarque na USF da Galiléia para atender os pacientes das seguintes localidades: Planalto, Santo Antônio e Galiléia, quando estes vão viajar para Vitória de madrugada no ônibus do AMA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação prende-se ao fato de que a distancia que as pessoas percorrem para pegar o ônibus na Praça Gov. Dias Lopes é grande e muitas pessoas idosas viajam para tratamento e muitas até nem conseguem caminhar devido a idade e até devido a problemas de saúde. O local sugerido é adequado, pois possui sala de espera com televisão, água gelada, banheiros e vigilante. A nossa sugestão é que seja definido um horário para recolher as pessoas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2012.

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador